



Portaria nº 017/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 240.866-0/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 072/2002 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO, a partir de 27 de janeiro de 2002, Senhora **MARIA CONCEIÇÃO GIMENES GOMES (cônjuge)**, pelo falecimento do Sr. **SILVIO DE SOUZA GOMES**, servidor ativo no cargo de **ENCARREGADO DO SERVIÇO URBANO**, Nível V, Letra M, sob a matrícula 70083162, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no artigo 40, § 2º e § 7º da Constituição Federal, revisada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais integrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 886/2000)	RS 581,22
ATS – Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	RS 174,37
Totalizando.....	RS 755,59

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de março de 2025


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

